



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 071/2023

Garça, 23 de março de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 12.680,00 (doze mil e seiscentos e oitenta reais).

A propositura se pauta em razão da utilização dos recursos financeiros repassados pelo FNDE através do PDDE - Programa Dinheiro Direto Na Escola.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 12.680,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	11	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>		
Unidade Executora	04	<i>Ensino Infantil Creche</i>		
Função	12	<i>Educação</i>		
Sub-função	365	<i>Educação Infantil</i>		
Programa	0012	<i>Ensino Municipal</i>		
Atividade	2040	<i>Atividades do Ensino Infantil Creches</i>		
	<i>Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE</i>			
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>01</i>		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>0</i>	<i>100%</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>100%</i>
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>R\$ 0</i>	<i>R\$ 12.680,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>12.680,00</i>
Justificativa das modificações: <i>Inexistência de dotação para utilização dos recursos do PDDE.</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	11	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>
Unidade Executora	04	<i>Ensino Infantil Creche</i>
Função	12	<i>Educação</i>
Sub-função	365	<i>Educação Infantil</i>
Programa	0012	<i>Ensino Municipal</i>
Atividade	2040	<i>Atividades do Ensino Infantil Creches</i>
		<i>Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE</i>
Meta LDO		2023
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 12.680,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 12.680,00 (doze mil e seiscentos e oitenta reais), cuja cobertura far-se-á por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, recursos do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de março de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal